Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:28 horas do dia 15/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8158-4332-8FB2-28C5-EC12 ou utilize o código QR.

RESUMO

AVISOS

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ANDRÉ FRANK NUNES SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:28 horas do dia 15/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8158-4332-8FB2-28C5-EC12 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI BAHIA

Solicitante: Adelmo Gomes Pereira - Secretário Municipal de Administração.
Interessado: ANDRÉ FRANK NUNES SILVA.
Referência: Loteamento Residencial Village Nobre de Irundiara.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151, vem, por meio desta, e considerando os termos do Decreto n° 019/2015, que Aprova o Loteamento Residencial Village Nobre de Irundiara, de propriedade do Senhor ANDRÉ FRANK NUNES SILVA, pelos motivos seguintes:

01 – Descumprimento dos prazos e diretrizes oficiais, previsto no Decreto n° 019/2015 e legislação pertinentes;

02 – Apresentar relação dos lotes já negociados, com as comprovações de compra e venda, para a devida inscrição no cadastro municipal de imóveis.

Fica o Senhor ANDRÉ FRANK NUNES SILVA notificado para atender ao quanto solicitado na presente notificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, tendo em conta a possível aplicação de sanções previstas em Lei.

Jacaraci/BA, 15 de março de 2021.

Adelmo Gomes Pereira
Secretário de Administração

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1° Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ 13.677.109/0001-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:28 horas do dia 15/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8158-4332-8FB2-28C5-EC12 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8158-4332-8FB2-28C5-EC12 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8158-4332-8FB2-28C5-EC12

Hash do Documento

1153a62ab8d06e849a2546c4f98bbcd413644172bff8b550e00d76aab36c0cb7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 15/03/2021 13:28 UTC-03:00